



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 19.103.810/001-00

DOCUMENTO OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Responsável pela Demanda: KEYTON JOSE LIMA MACHADO – Secretário Municipal	
E-mail: assistencia@pontadepedras.pa.gov.br	Telefone: (91) 98284-9625

INFORMAÇÕES DO OBJETO			
TIPO DO ITEM			
SERVIÇO: () Continuação (x) Não continuado		BENS: (x) Comuns	
Descrição do Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPREENDENDO COMPUTADORES, NOTEBOOKS, NOBREAKS, IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS E TABLETS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS/PA.			
Contratação do serviço, objeto deste DOD, deverá considerar os seguintes normativos: Decreto Municipal nº 08 e 09 de 31 de janeiro de 2024, Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 em seu art. 75 inciso II; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.			
DETALHAMENTO DOS ITENS:			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA
1	Notebook Tipo 01	03,00	UND
	<i>Especificações Técnicas Mínimas:</i> • Armazenamento: Unidade de estado sólido (SSD) com capacidade mínima de 512GB, interface PCIe NVMe M.2 • Placa de Vídeo: Controladora gráfica integrada compatível com Intel® Iris Xe Graphics ou superior, com memória gráfica compartilhada • Tela: 15,6 polegadas, resolução Full HD (1920 x 1080), taxa de atualização de 120Hz, painel tipo WVA (Wide Viewing Angle) ou equivalente • Memória RAM: 16GB DDR4 (2 módulos de 8GB), frequência mínima de 2666MT/s, com todos os slots (2 soDIMM) ocupados — capacidade máxima atingida		
2	Notebook Tipo 02	02,00	UND
	<i>Especificações Técnicas Mínimas:</i> • Processador: Octa-core (8 núcleos) e 16 threads, frequência base mínima de 2,0 GHz e frequência turbo mínima de 4,0 GHz. • Memória RAM: 32 GB DDR4 ou superior, expansível, com frequência mínima de 3.200 MHz. • Armazenamento: SSD de 512 GB NVMe ou superior. • Tela: 16 polegadas, tecnologia IPS, resolução mínima WUXGA (1920 x 1200 pixels), proporção 16:10, acabamento antirreflexo. • Placa de vídeo: Integrada, compatível com DirectX 12 ou superior. • Conectividade: Wi-Fi 6 (802.11ax) e Bluetooth 5.0 ou superior		

AV DJALMA MACHADO, S/N - CENTRO
Ponta de Pedras - Marajó - Pará
CEP: 68830-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 19.103.810/001-00

	Portas: Mínimo de 2x USB-A, 1x USB-C, 1x HDMI, 1x saída de áudio (combo) e 1x entrada para cartão de memória. Sistema operacional: Windows 11 Pro ou mais recente, licenciado e instalado de fábrica. Bateria: Íons de lítio, autonomia mínima de 6 horas em uso moderado. Acessórios: Carregador compatível com a potência do equipamento. Garantia mínima: 12 meses, com assistência técnica no Brasil.		
3	Nobreak Especificações Técnicas Mínimas: Potência nominal: 720VA Tensão de entrada e saída: 120V Topologia: Interativo (linha-interativa) Frequência: 60Hz Forma de onda: Semi-senoidal na saída em modo bateria Bateria interna: Recarregável, selada, do tipo VRLA (regulada por válvula), livre de manutenção Tempo de autonomia: Mínimo de 15 minutos para carga leve (1 PC padrão) Recursos adicionais: - Proteção contra sobrecarga, subtensão, sobretensão e curto-circuito - Estabilizador interno - Indicadores visuais (LEDs) de status de operação - Partida a frio (ligamento na ausência de rede elétrica) Conectividade: Múltiplas tomadas de saída padrão NBR 14136	10,00	UND
4	Impressora Multifuncional Especificações Técnicas Mínimas: Funções: Impressão, cópia e digitalização (3 em 1) Tecnologia de Impressão: Jato de tinta com tecnologia sem aquecimento (Heat-Free ou equivalente) Sistema de Tinta: Tanques recarregáveis (bulk ink) Conectividade: - Wi-Fi - Wi-Fi Direct - USB 2.0 Resolução Máxima de Impressão: Até 5760 x 1440 dpi Velocidade de Impressão (modo rascunho): - Preto: até 33 páginas por minuto - Colorido: até 15 páginas por minuto Capacidade da Bandeja de Entrada: Mínimo de 100 folhas Compatibilidade: Sistemas operacionais Windows e macOS Voltagem: Bivolt (automático) Cor do Equipamento: Preta	05,00	UND
5	Tablet Especificações Técnicas Mínimas: Tela: 10,3 polegadas, tecnologia IPS, resolução mínima Full HD (1920 x 1200) Sistema Operacional: Android 13 ou superior Processador: Octa-Core Memória RAM: 4GB Armazenamento Interno: 128GB, com suporte à expansão via cartão microSD (mínimo de 512GB) Câmeras: - Traseira: 8MP - Frontal: 5MP Bateria: Capacidade mínima de 6000mAh Conectividade: - Wi-Fi - Bluetooth - Entrada USB tipo C (USB-C) Áudio: Alto-falantes estéreo Recursos Adicionais: - Modo leitura - Controle parental - Certificação de conforto visual (Eye Care ou equivalente)	07,00	UND
6	Computador	04,00	UND



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 19.103.810/001-00

	Especificações: Técnicas Mínimas • Processador: 12ª Geração, 6 núcleos físicos, cache de no mínimo 18MB, frequência base de 2.5GHz, com tecnologia de aceleração (Turbo Boost) de até 4.4GHz. • Sistema Operacional: Windows 11 (versão completa e licenciada). • Placa de Vídeo: Integrada compatível com o processador (mínimo Intel UHD Graphics 730 ou equivalente). • Memória RAM: 16GB DDR5 (1x16GB), com frequência mínima de 4400MT/s, expansível até 64GB. • Armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2. • Periféricos: Teclado e mouse inclusos.		
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:			
O presente processo administrativo tem por escopo a aquisição de equipamentos de informática a saber, computadores, notebooks, impressoras multifuncionais, nobreaks e tablets que serão destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ponta de Pedras, no Estado do Pará, com ênfase na modernização da Central do Cadastro Único (CAD ÚNICO). Tal medida visa à reestruturação tecnológica do setor responsável pela gestão e operacionalização das ações vinculadas à identificação e manutenção de informações das famílias em situação de vulnerabilidade social, contribuindo, assim, para o aprimoramento dos serviços públicos ofertados no âmbito da proteção social básica. A motivação para esta contratação repousa na constatação do crescente aumento da demanda por atendimentos vinculados ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, especialmente no que se refere à atualização cadastral periódica, à regularização de cadastros unipessoais, à geração de Números de Identificação Social (NIS) e à prestação de orientações aos beneficiários sobre sua elegibilidade em programas como o Bolsa Família, o Benefício de Prestação Continuada (BPC), o Tarifa Social de Energia Elétrica, entre outros. Nesse contexto, destaca-se que a Central do CAD ÚNICO do Município atualmente acompanha e administra os dados de aproximadamente 9.538 famílias, oriundas de áreas urbanas, rurais e ribeirinhas, muitas das quais em extrema vulnerabilidade social e econômica. A prestação de um atendimento de qualidade à população que mais necessita dos serviços públicos demanda, necessariamente, uma infraestrutura física e tecnológica minimamente adequada. No entanto, o parque tecnológico atualmente disponível na referida unidade encontra-se defasado, com equipamentos obsoletos, de desempenho limitado e sujeitos a constantes panes operacionais. Esta realidade compromete diretamente a execução eficiente dos serviços, ocasionando lentidão nos atendimentos, interrupções no uso dos sistemas federais e riscos à integridade e à segurança das informações manuseadas diariamente. Importa ressaltar que o funcionamento da Central do Cadastro Único depende da utilização constante de diversos sistemas informatizados de responsabilidade da União, a exemplo do Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF), do Sistema de Condicionalidades (SICON), do Sistema de Benefícios ao Cidadão (SIBEC), da plataforma da DATA PREV e do Cadastro de Informações Sociais (CECAD), todos os quais exigem um nível elevado de desempenho computacional, além de conexão estável à internet e suporte técnico contínuo. A operação adequada desses sistemas só é possível com a utilização de equipamentos modernos, atualizados e tecnicamente compatíveis com os requisitos mínimos de cada plataforma.			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 19.103.810/001-00

Neste cenário, a aquisição pretendida não configura um luxo ou investimento supérfluo, mas sim uma ação estratégica, de caráter emergencial, voltada à manutenção da continuidade de serviços essenciais à população mais carente. Trata-se de medida que, além de garantir a operacionalização plena dos programas sociais, assegura o respeito à dignidade das famílias assistidas, promove a inclusão digital no serviço público e fortalece os princípios constitucionais da eficiência, da economicidade e da universalidade do acesso aos direitos sociais.

Ademais, a adoção de equipamentos como notebooks e tablets representa um passo importante na direção da descentralização dos atendimentos, viabilizando a atuação em campo por parte das equipes técnicas, sobretudo em localidades de difícil acesso, como comunidades ribeirinhas e áreas de várzea. Esta possibilidade favorece a busca ativa de beneficiários e a ampliação da cobertura da política pública, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e com as metas estabelecidas em pactuações intergovernamentais.

Outro ponto que merece ser destacado é a relevância do fornecimento de nobreaks, dispositivos essenciais para garantir o funcionamento ininterrupto dos sistemas durante eventuais quedas de energia elétrica, fenômeno ainda frequente em áreas do interior paraense. A ausência desses dispositivos tem causado prejuízos operacionais consideráveis, inclusive perdas de dados e retrabalhos, circunstâncias que serão mitigadas com a devida instalação de unidades de energia reserva.

Portanto, diante da situação apresentada, conclui-se pela absoluta necessidade da aquisição dos equipamentos de informática mencionados, os quais são imprescindíveis à modernização da estrutura tecnológica da Secretaria Municipal de Assistência Social e, conseqüentemente, à melhoria da qualidade do atendimento prestado à população em situação de vulnerabilidade. Tal iniciativa alinha-se aos compromissos assumidos pelo Município de Ponta de Pedras no tocante à promoção da equidade, da justiça social e do fortalecimento da cidadania, por meio da atuação eficaz de suas políticas públicas assistenciais.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Ponta de Pedras/PA, 04 de agosto de 2025.

KEYTON JOSE LIMA MACHADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Decreto Municipal nº 17/2025

AV DJALMA MACHADO, S/N - CENTRO
Ponta de Pedras - Marajó - Pará
CEP: 68830-000